



**ATA DE REGISTRO Nº. 013/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020**  
**PROCESSO Nº. 017/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PRETO DE 15 LITROS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS.**

No dia 23 (vinte e três) do mês de junho do ano 2.020 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LUCIANA COELHO GOMES 35201367836 CNPJ nº 28.611.635/0001-44, com sede a Av Jose Da Silva Se nº. 505, Casa 372, Condomínio Residencial Parque Da Liberdade I, na cidade de São Jose Do Rio Preto/SP - CEP 15.056-750, representado pelo sua proprietária, Sra. Luciana Coelho Gomes, portadora da carteira de identidade nº 35.292.757-4 e CPF nº 352.013.678-36, à saber:

1.1. Descrição do item e do preço registrado:

Item	Qtd.	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
02	405	Fardo c/ 100 unid.	Saco de lixo preto 15 litros; de polietileno, reforçado; com capacidade de 15 litros; medindo 39 cm (L) x 58 cm (A); preto; espessura mínima de 0,07 micras; pesando no mínimo 1.5 kg; classe I; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191:2008 e alterações posteriores.	<b>R\$ 10,80</b>	<b>R\$ 4.374,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.374,00</b>	

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecidos no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.



1.4. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua expedição.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e com a JUSTIÇA DO TRABALHO.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do(s) item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no de Pregão Eletrônico nº 003/2020, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no ANEXO I do Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos preços registrados e o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos produtos entregues, caso



regularmente intimado não efetue a regularização da entrega do serviço licitado.

c) Impedimento de contratar com o Município de Angatuba pelo período de até 2 (dois) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº. 003/2020.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº. 003/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 Para a Gerência desta Ata, fica designado pelo Órgão Gerenciador(a) Sra. Josilda de Carvalho Ramos CPF nº 221.091.788-33, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes nesta ata.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Angatuba - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Luiz Antonio Machado, Prefeito Municipal de Angatuba, e pela Sra. Luciana Coelho Gomes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Angatuba, 23 de junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
**Luiz Antonio Machado**  
**Prefeito Municipal**  
**Órgão Gerenciador**

**LUCIANA COELHO GOMES 35201367836**  
**Luciana Coelho Gomes**  
**Proprietária**  
**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

**NOME: Melisse Fátima Ramos**

**NOME: Luis Alberto P. Branco Junior**



RG: 40.579.476-9

RG: 57.638.105-6

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

**DETENTORA DA ATA: LUCIANA COELHO GOMES 35201367836**

**ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 013/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PRETO DE 15 LITROS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Angatuba, 23 de junho de 2020.**



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 - Centro - Angatuba/SP.**

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 3255-9500

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 - Centro - Angatuba/SP.**

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 3255-9500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela DETENTORA DA ATA:**

Nome: **LUCIANA COELHO GOMES**

Cargo: **PROPRIETÁRIA**

CPF: 352.013.678-36 RG: 35.292.757-4

Data de Nascimento: 19/04/1986

Endereço residencial completo: **Avenida Jose Da Silva Se nº. 505 – São Jose Do Rio Preto/SP.**

E-mail institucional: [leallealprodutosdelimpeza@gmail.com](mailto:leallealprodutosdelimpeza@gmail.com)

E-mail pessoal: [leallealprodutosdelimpeza@gmail.com](mailto:leallealprodutosdelimpeza@gmail.com)

Telefone(s): (19) 9 9115-4763 (17) 9 9272-6532

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADA: LUCIANA COELHO GOMES 35201367836**

**ATA Nº: 013/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PRETO DE 15 LITROS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS.**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.
Telefone: 3255-9500
E-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba.
Telefone: 3255-9500
E-mail: <a href="mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br">licitacoes@angatuba.sp.gov.br</a>

Angatuba, 23 de junho de 2020

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CNPJ Nº: 46.634.234/0001-91**

**DETENTORA DA ATA: LUCIANA COELHO GOMES 35201367836**

**CNPJ Nº: 28.611.635/0001-44**

**ATA DE REGISTRO Nº 013/2020**

**DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2020.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PRETO DE 15 LITROS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS.**

**VALOR: R\$ R\$ 4.374,00 (Quatro mil trezentos e setenta e quatro reais).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Angatuba, 23 de junho de 2020

**Luiz Antonio Machado**

**Prefeito Municipal**

[gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

**Juliana Pereira de Moraes**

**Secretária Municipal de Administração**

[licitacoes@angatuba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br)